



Portaria Gab.nº. 83 de 07 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19, e dá outras providências;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear as seguintes servidores para compor a comissão de habilitação da Lei Aldir Blanc no Município, a servidora; **ZURAILDE MARQUES RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 328.516.501-49, **DEUSIRAN VIEIRA TAVARES**, inscrita no CPF nº 663.320.951-72, **ALBANITA BARREIRA SOARES**, inscrita no CPF nº 493.773.381-04, **FATIMA APARECIDA GONÇALVES NERES**, inscrita no CPF nº 759.163.471-20, **JEMIMA BARREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 409.199.941-72 e o servidor **CLOVES TAVARES NETO**, inscrito no CPF nº 709.663.891-15, a partir de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Tocantins – TO, 07 de outubro de 2020.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal